



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL**

CNPJ 94.726.320/0001-77 [fin@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:fin@tiradentesdosul.rs.gov.br)  
[adm@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:adm@tiradentesdosul.rs.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 032 DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento Programa de 2021, um Crédito Especial Por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2021, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Básica em Saúde, conforme segue:

**1- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**06 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**

**0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.043 – Programa Saúde da Família e Bucal

3.1.9.0.11.00.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro reais)

2.048 – Manutenção de Convênio e Consórcio

3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de Terceiras – Pessoa Jurídica

R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

**Total do Crédito Especial R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

**Art. 2º** Servirá de recursos para Excesso de Arrecadação, no Orçamento de 2021, conforme segue:

- RECURSOS PROVENIENTES DO REPASSE DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

**Total do Crédito Especial R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 de agosto de 2021.

Aiceu Diel

**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL**

CNPJ 94.726.320/0001-77 [fin@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:fin@tiradentesdosul.rs.gov.br)  
[adm@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:adm@tiradentesdosul.rs.gov.br)

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2021**

**ASSUNTO:** ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PROPONENTE:** Poder Executivo

**REGIME DE TRAMITAÇÃO:** Urgente

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa respeitável Casa Legislativa para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 032/2021, que abre crédito especial por excesso de arrecadação.

Considerando que o município foi contemplado com o Repasse de Emenda Parlamentar Federal para Incremento Temporário ao custeio dos serviços de Atenção Básica em Saúde, Proposta Nº 36000391570202100, da Secretária de Estado da Saúde.

Considerando que a referida despesa não possui previsão específica na Lei de Orçamento para 2021, sendo assim necessária a criação desse crédito por meio do presente Projeto de Lei.

Considerando o exposto acima, temos a certeza da compreensão dos Senhores Edis, na aprovação do Projeto de Lei em Pauta.

Tiradentes do Sul/RS, 30 de agosto de 2021.

  
Alceu Diel  
Prefeito Municipal